



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº26/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE UM IDOSO.**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

**CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI- LAR DE LAZARO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.149.405/0001-66, com sede na Rua Dom Pedro II, centro, cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89.990-000 representada neste ato, pela Senhora **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED] 91, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Instrumento de contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE UM IDOSO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

Este termo tem por objetivo de comum acordo entre as partes pela rescisão total do referido termo de **CONTRATO**, pelo motivo de falecimento da pessoa acolhida. A rescisão será a partir do dia 11 de agosto de 2023, sendo que o acolhido permaneceu no lar do dia 03 de agosto ao dia 11 de agosto de 2023, e que este termo seja extinto sem nenhum ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ambos os lados tem ciência de que a contratação nesta data passa a perder todo seu efeito legal.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente termo.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



São Domingos (SC), 15 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE:** Mun. De São Domingos – SC – Márcio Luiz Bigolin Grosbelli – Prefeito Municipal,

---

**CONTRATADA:** Graziela Pereira do Amaral EIRELI - Graziela Pereira do Amaral

---

**Visto/Jurídico:** *Elton John Martins Do Prado* OAB/SC 42.539